



1. MODELO DE GOVERNO

De acordo com o artigo 6.º dos Estatutos da SPMS aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, com as alterações dadas pelos Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, Decreto-Lei n.º 209/2015, de 25 de setembro, Decreto-lei n.º 32/2016, de 28 de junho, pelo Decreto-lei n.º 69/2017, de 16 de junho, pelo Decreto-lei n.º 38/2018, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, são órgãos sociais o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O Conselho de Administração é composto por três membros – uma Presidente e dois Vogais – nomeados por Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

O mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de três anos, sendo renovável por iguais períodos, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efetiva substituição.

Em conformidade com o Despacho n.º 3719/2023 (publicado no Diário da República, 2.ª série — n.º 59 — 23 de março de 2023), o Conselho de Administração nomeado para o triénio 2023-2025 é composto por:

Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida- Presidente (PCA)

Luís Miguel dos Santos Ferreira- Vogal Executivo (VCA)

Nuno Miguel Ramos da Costa- Vogal Executivo (VCA)

Compete ao Conselho de Administração, para além do exercício de todos os poderes de gestão que não estejam reservados a outros órgãos, desenvolver as funções enquadradas no artigo 8.º dos estatutos da SPMS, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março e respetivo anexo, na sua atual redação.

Em conformidade com os Estatutos, o Conselho de Administração reúne, pelo menos, mensalmente e, ainda, sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação dos Vogais ou do Órgão de Fiscalização, sem prejuízo de fixação, pelo próprio Conselho, de calendário de reuniões com maior frequência. Poderá ainda reunir, sem observância de formalidades prévias, desde que todos os seus membros se encontrem presentes.

Decorre ainda dos estatutos que as deliberações só são válidas quando se encontrar presente na reunião a maioria dos membros do Conselho em exercício, sendo proibido o voto por correspondência ou por procuração. O Presidente do Conselho de Administração (CA), ou quem o substitua, tem voto de qualidade.

As unidades orgânicas devem entregar ao respetivo membro do Conselho de Administração, com a competência delegada nessa matéria, as informações que requerem deliberação do Conselho



de Administração, até às 13:00h do dia anterior à realização da reunião ordinária ou extraordinária.

Das reuniões do Conselho de Administração devem ser lavradas atas assinadas por todos os membros do Conselho presentes.

A divulgação das deliberações do Conselho Administração, quando deva ter lugar, é feita por comunicação às unidades e núcleos destinatárias.

A fiscalização e o controlo da legalidade da gestão financeira e patrimonial da SPMS, E. P. E., competem a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão.

2. MANDATOS

2.1 Mandato 2023 - 2025

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
	Conselho de Administração		
Presidente	Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida	Despacho n.º 3719/2023, de 23 de março	2023/2025
Vogal (1)	Luís Miguel dos Santos Ferreira		
Vogal (2)	Nuno Miguel Ramos da Costa		

2.2 Mandato 2022 - 2024

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas		
Efetivo	Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda. SROC n.º 191, representada por Vítor Manuel Batista de Almeida, ROC n.º 691	Despacho n.º 1935/2022, de 14 de fevereiro	2022/2024
Suplente	Sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. n.º 23, representada por Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha, ROC n.º 1266		



2.3 Mandato 2021 – 2023

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente	Conselho de Fiscal Abel Cubal Tavares de Almeida (1)	Despacho n.º 11654/2021, de 25 de novembro	2021/2023 (5)
Vogal (1)	Luísa Maria Teixeira Pisco (2)		
Vogal (2)	Pedro Miguel Nascimento Ventura (3)		
Vogal Suplente	Dino Jorge Ramos Santos (4)		

(1) Renunciou ao cargo com efeito a 30.04.2022

(2) Transita para Presidente do Conselho Fiscal a 01.05.2022

(3) Renunciou ao cargo com efeito a 30.04.2023

(4) Transita para Vogal Efetivo em 01.05.2023

(5) Mantêm-se em exercício de funções nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 14.º dos estatutos da SPMS aprovados pelo decreto-lei n.º 19/2010, de 22 de março

2.4 Mandato 2020 -2022

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente	Conselho de Administração Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro	Despacho n.º 3202/2020, de 11 de março	2020/2022
Vogal (1)	Domingos Manuel da Silva Pereira (a)		
Vogal (2)	Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida		
Vogal (1)	Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira (b)	Despacho n.º 11101/2021, de 12 de novembro	
Efetivo	Fiscal Único Sociedades António Belém & António Gonçalves, SROC, Lda– SROC n.º 96, representada por António Maria Velez Belém, ROC n.º 768	Despacho de 4 de maio de 2015 Do Sec. Estado do Tesouro	2014/2016 (c)
Suplente	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda, n.º 67, representada por Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º 427		

(a) Renunciou ao cargo com efeitos a 31 de agosto de 2021

(b) Renunciou ao cargo com efeitos a 11 de outubro de 2022

(c) Manteve-se em exercício de funções nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 14.º dos estatutos da SPMS aprovados pelo decreto-lei n.º 19/2010, de 22 de março



2.5 Mandato 2017 – 2019

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente Vogal (1) Vogal (2)	Conselho de Administração Henrique Manuel Gil Martins Artur Manuel Trindade Mimoso João Luís da Costa Rito Dias Martins	Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2017, de 22 de junho	2017/2019
Efetivo Suplente	Fiscal Único Sociedades António Belém & António Gonçalves, SROC, Lda.– SROC n.º 96, representada por António Maria Velez Belém, ROC n.º 768 Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., n.º 67, representada por Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º 427	Despacho de 4 de maio de 2015 do Sec. Estado do Tesouro	2014/2016 (d)

(d) Manteve-se em exercício de funções nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 14.º dos Estatutos da SPMS aprovados pelo decreto-lei n.º 19/2010, de 22 de março

2.6 Mandato 2014 – 2016

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente Vogal (1) Vogal (2)	Conselho de Administração Henrique Manuel Gil Martins Rogério Pereira Rodrigues Artur Manuel Trindade Mimoso	Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2014 de 20 de fevereiro	2014/2016
Efetivo Suplente	Fiscal Único KPMG & Associados-SROC, S.A., representada por João Paulo da Silva Pratas João Albino Cordeiro Augusto	Despacho nº 295/SETF/2012 (e) 72/SET/2013	2011/2013 (f)



	Fiscal Único		
Efetivo	António Belém & António Gonçalves, SROC, Lda. – SROC nº 96, representada por António Maria Velez Belém, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 768	Despacho de 4/05/2015, do Sec. Estado do Tesouro	2014/2016
Suplente	Grant Thornton & Associados, SROC nº 97, Lda., representado por Carlos António Lisboa Nunes, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 427		

(e) Produz efeitos desde 01.09.2011

(f) Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 14.º dos Estatutos da SPMS, conjugado com as orientações do acionista único da empresa, foi dada continuidade ao mandato para o exercício de funções de Fiscal Único durante o ano de 2014. Em março de 2015, o Fiscal Único renunciou ao cargo.

2.7 Mandato 2011 – 2023

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente	Conselho de Administração Henrique Manuel Gil Martins	Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2013, de 11 de abril	2011/2013
Presidente	Raul José Fonseca Mascarenhas (g)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2011, de 24 de agosto	
Vogal (1)	Carla Sofia Baptista Reis Santos		
Vogal (2)	Sara Lourenço Fernandes Duarte		
Efetivo	Fiscal Único* KPMG & Associados-SROC, S.A., representada por João Paulo da Silva Pratas	Despacho nº 295/SETF/2012 (i) 72/SET/2013	2011/2013
Suplente	João Albino Cordeiro Augusto		

(g) Renunciou ao cargo com efeitos a 31.03.2013

(h) Produz efeitos desde 25.04.2013;

(i) Produz efeitos desde 01.09.2011



2.8 Mandato 2010 - 2012

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente	Conselho de Administração José Alberto Cardoso Marques	Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2010, de 6 de agosto (j)	2010/2012
Vogal (1)	Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos		
Vogal (2)	José Carlos Baptista do Nascimento e Silva		
Efetivo	Fiscal Único		
Suplente	Nomeado apenas no Mandato II.		

(j) Produz efeitos desde 01.06.2010



3. ESTATUTO REMUNERATÓRIO FIXADO

3.1 Mandatos 2023 – 2025 (CA)/ 2021 – 2023 (CF)

3.1.1 Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, e 45/2013, de 19 de julho.

Nesta conformidade, o quadro seguinte reflete os valores mensais brutos de acordo com a classificação atribuída, sem aplicação das reduções remuneratórias:

Membro do CA		Classificação	Valores mensais brutos (€)	
Cargo	Nome		Remuneração Base	Despesas Representação
Presidente	Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida	C	4.916,38 €	1.966,55€
Vogal Executivo	Luís Miguel dos Santos Ferreira	C	3.933,10€	1.573,24€
Vogal Executivo	Nuno Miguel Ramos da Costa	C	3.933,10 €	1.573,24€

3.1.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três elementos, sendo um deles o/a presidente do órgão, e por um/uma suplente, nomeados/as por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde. O mandato do Conselho Fiscal (CF) tem a duração de três anos, apenas renovável uma vez.

Compete ao Conselho Fiscal, para além do exercício de todos os poderes de gestão que não estejam reservados a outros órgãos, desenvolver as funções enquadradas no artigo 15º dos Estatutos da SPMS, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na sua redação atual, conforme alteração operada pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro.



O Despacho n.º 11654/2021, de 25 de novembro procede à nomeação, e fixa o correspondente estatuto remuneratório, dos membros do Conselho Fiscal da SPMS para o triénio 2021-2023, tendo sido designados para o mandato de 2021-2023: como Presidente Abel Cubal Tavares de Almeida; como Vogal Efetivo Luísa Maria Teixeira Pisco; como Segundo Vogal Efetivo Pedro Miguel Nascimento Ventura; e como Vogal Suplente Dino Jorge Ramos Santos.

O Presidente renunciou (30/04/2022), tendo assumido funções como Presidente Luísa Maria Teixeira Pisco.

O Vogal Efetivo Pedro Miguel Nascimento Ventura, renunciou a 30/04/2023, tendo assumido funções como Vogal Efetivo, o Vogal Suplente Dino Jorge Ramos Santos, com efeito a 01/05/2023.

Neste sentido, o quadro seguinte reflete os valores mensais brutos de acordo com o referido despacho:

Cargo	Membro do CF	Remuneração Base
Presidente	Luísa Maria Teixeira Pisco	1.411,64€
Vogal Efetivo	Dino Jorge Ramos Santos	1.085,03€

3.1.3 Revisor Oficial de Contas

Pelo Despacho n.º 1935/2022, de 14 de fevereiro, e ao abrigo do artigo 14.º dos Estatutos da SPMS, foi nomeado como revisor oficial de contas efetivo da SPMS para o triénio 2022-2024:

- A **Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Vítor Almeida & Associados, SROC, L.da**, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 191 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161491, representada por Vítor Manuel Batista de Almeida, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 691 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160331.
- Como suplente, a **Sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, L.da**, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 23 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161381, representada por Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1266 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160877.



Mandato	Cargo	Nome	Designação legal da nomeação	Nº Mandatos exercidos na sociedade
Desde 15.02.2022	Efetivo	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Vítor Almeida & Associados, SROC, L.da	Despacho n.º 1935/2022, de 14 de fevereiro	1
	Suplente	Sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, L.da		1

Os honorários ilíquidos do Revisor Oficial de Contas efetivo serão no valor de 16 408 euros (dezasseis mil e quatrocentos e oito euros), para cada período anual do mandato 2022-2024, conforme proposta apresentada pelo Conselho Fiscal, devendo o montante e a periodicidade dos pagamentos constar do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Conselho de Administração da SPMS e a respetiva SROC.

3.2 Mandato 2020 – 2022

A remuneração dos membros do Conselho de Administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Nesta conformidade, o quadro seguinte reflete os valores mensais brutos de acordo com a classificação atribuída, sem aplicação das reduções remuneratórias:

Membro do CA		Classificação	Valores mensais brutos (€)	
Cargo	Nome		Remuneração Base	Despesas Representação
Presidente	Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro	C	4.591,92 €	1 831,27 €
Vogal Executivo	Domingos Manuel da Silva Pereira	C	3.673,53 €	1.465,02 €
Vogal Executivo	Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida	C	3.673,53 €	1 465,02 €



3.3 Fiscal Único

Nos termos dos Estatutos da SPMS, a fiscalização é exercida pelo Fiscal Único, cuja nomeação se efetiva mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, tendo mediante o Despacho de 04.05.2015, de Sua Excelência a/o Secretária/o de Estado do Tesouro, sido nomeadas as seguintes sociedades:

- Fiscal Único Efetivo — António Maria Velez Belém – SROC n.º 96, Unipessoal, Lda., representada por António Maria Velez Belém, ROC n.º 768, sendo a sociedade atualmente denominada por António Belém & António Gonçalves, SROC, Lda., conforme comunicação recebida em 29.12.2016 e comunicada à DGTF em 23.01.2017;
- Fiscal Único Suplente — Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., n.º 67, representada por Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º 427.

Mandato	Cargo	Nome	Designação legal da nomeação	Nº Mandatos exercidos na sociedade
Desde 04.05.2015 a 14.02.2022	Efetivo	António Maria Velez Belém	Despacho de 4 de maio de 2015, do Sec. Estado do Tesouro	1
	Suplente	Carlos António Lisboa Nunes		1

A remuneração acordada no contrato de prestação de serviços foi fixada no montante de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento mensal global ilíquido atribuído, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da SPMS, aplicadas as respetivas reduções remuneratórias, conforme decorre dos requisitos definidos no despacho de nomeação de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Tesouro.

O modelo de fiscalização apenas com o Fiscal Único vigorou até à alteração dos Estatutos, que passou a prever um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

3.4 Mandato 2017 – 2019

3.4.1 Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração desta entidade pública empresarial obedeceu ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26



de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Nesta conformidade, o quadro seguinte reflete os valores mensais brutos de acordo com a classificação atribuída, sem aplicação das reduções remuneratórias:

Membro do CA		Classificação	Valores mensais brutos (€)	
Cargo	Nome		Remuneração Base	Despesas Representação
Presidente	Henrique Manuel Gil Martins	C	4.578,19 €	1.831,27 €
Vogal Executivo	Artur Manuel Trindade Mimoso	C	3.662,55 €	1.465,02 €
Vogal Executivo	João Luís da Costa Rito Dias Martins	C	3.662,55 €	1.465,02 €

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2017, de 3 de julho, que nomeia o Conselho de Administração do mandato 2017-2019 autoriza os nomeados Presidente Henrique Manuel Gil Martins e Vogal Artur Manuel Trindade Mimoso a exercerem a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

Em matéria de remunerações, cabe destacar, ainda, que aos membros do Conselho de Administração não foram atribuídos, em 2017, quaisquer prémios de gestão, cumprindo-se, assim, o preceituado no artigo 41.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Por último, cumpre referir que não foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração quaisquer viaturas da Empresa, pelo que não se apresenta informação individualizada dos “encargos com viaturas” e “gastos anuais associados a viaturas”.

3.4.2 Fiscal Único

Nos termos dos Estatutos da SPMS, a fiscalização é exercida pelo Fiscal Único, cuja nomeação se efetiva mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, tendo mediante o Despacho de 04/05/2015, de Sua Excelência a Secretária de Estado do Tesouro, sido nomeadas as seguintes sociedades:

- Fiscal Único Efetivo — António Maria Velez Belém – SROC n.º 96, Unipessoal, Lda., representada pelo Dr. António Maria Velez Belém, ROC n.º 768, sendo a sociedade atualmente denominada por António Belém & António Gonçalves, SROC, Lda., conforme comunicação recebida em 29.12.2016 e comunicada à DGTF em 23.01.2017;
- Fiscal Único Suplente — Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., n.º 67, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º 427.



Mandato	Cargo	Nome	Designação legal da nomeação	Nº Mandatos exercidos na sociedade
Desde 04.05.2015	Efetivo	António Maria Velez Belém	Despacho SET 4	1
	Suplente	Carlos António Lisboa Nunes	de maio de 2015	1

A remuneração acordada no contrato de prestação de serviços foi fixada no montante de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido atribuído, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da SPMS, aplicadas as respetivas reduções remuneratórias, conforme decorre dos requisitos definidos no despacho de nomeação de Sua Ex.ª o/a Secretária/o de Estado do Tesouro e Finanças.

3.5 Mandato 2014 – 2016

3.5.1 Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração da SPMS obedeceu ao disposto no n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

A Resolução n.º 8/2014, de 25 de fevereiro, que nomeia o Conselho de Administração do mandato 2014-2016, autoriza ao Vogal Rogério Pereira Rodrigues a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e conforme publicado no Diário da República, 1.ª série, de 25 de janeiro.

Nesta conformidade, o quadro seguinte reflete os valores mensais brutos de acordo com a classificação atribuída, sem aplicação das reduções remuneratórias:

Membro do CA		Classificação	Valores mensais Bruto (€)	
Cargo	Nome		Remuneração Base	Despesas representação
Presidente	Henrique Manuel Gil Martins	C	4 578,19 €	1 831,27 €
Vogal Executivo	Rogério Pereira Rodrigues	C	3 910,08 €	1 465,02 €
Vogal Executivo	Artur Manuel Trindade Mimoso	C	3 662,55 €	1 465,02 €



No decorrer do ano de 2014, foram aplicadas as reduções remuneratórias nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho (5%); do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014) (12%) e alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro (10%).

Conforme estipulado no Acórdão n.º 413/2014, de 30 de maio, do Tribunal Constitucional, foram suspensas com efeitos a 31/05/2014 as reduções remuneratórias aplicáveis nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, à estrutura de remunerações do Conselho de Administração passou a ser aplicável a redução remuneratória de 10%, a vigorar a partir de 13 de setembro de 2014.

Considerando que, no decorrer do ano económico 2014, as remunerações auferidas foram sujeitas à aplicação de diferentes reduções remuneratórias, exceto no que se refere à redução de 5%, aplicável nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, apresenta-se no quadro seguinte os valores mensais auferidos, reportados ao mês de dezembro, assumindo a coluna total anual as remunerações efetivamente auferidas neste ano económico.

	Vencimento Base	Despesas de Representação	Total mensal	Total anual
Presidente	3.914,35€	1.565,74€	5.480,09€	75.573,03 €
Vogal (1) *	3.343,11€	1.252,59€	4.595,7€	55.119,51 €
Vogal (2)	3.131,47€	1.252,59€	4.384,06€	52.520,49 €
Fiscal Único	-	-	-	14.262,60 €

De acordo com o disposto no n.º 3 da RCM 36/2012, de 26 de março que determina que, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), da aplicação das regras de fixação de remuneração estabelecidas pelo presente diploma não pode resultar, em cada empresa, um aumento da remuneração efetivamente paga aos respetivos gestores, designados ou a designar, tendo por referência a remuneração atribuída à data da entrada em vigor das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 21 de fevereiro, sem prejuízo do eventual exercício da opção pelo vencimento do lugar de origem nas novas nomeações (esta cláusula mantém-se em vigor em 2014 pelo n.º 1 do artigo 256.º da LOE 2014).

3.5.2 Fiscal Único

De acordo com o Despacho de nomeação do Fiscal Único efetivo e suplente, a remuneração ilíquida será a constante de contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Conselho de Administração da entidade e o referido Fiscal Único, com o limite máximo equivalente a 22,5% da



quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da SPMS, E.P.E.

3.6 Mandato 2011 – 2013

3.6.1 Conselho Administração

a) A partir de abril 2012

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é regulada pelo Estatuto do Gestor Público publicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro (que dá nova redação ao Decreto-Lei n.º 71/2007, de 28 de março) conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, tendo sido atribuída a esta empresa a classificação correspondente ao nível C que equivale aos valores seguintes:

Un: €

	Remuneração		
	Vencimento mensal	Despesas de Representação	Total
Presidente			
Ilíquidos	4.566,74	1.826,69	6.393,43
Líquidos(*)	3.904,56	1.561,81	5.466,37
Vogais			
Ilíquidos	3.653,39	1.465,02	5.118,41
Líquidos(*)	3.123,64	1.252,59	4.376,23

(*) A estes valores foi aplicado o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e as reduções previstas nas LOE 2011-2013.

De acordo com o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, que determina que durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), da aplicação das regras de fixação de remuneração estabelecidas pelo presente diploma não pode resultar, em cada empresa, um aumento da remuneração efetivamente paga aos respetivos gestores/as, designados/as ou a designar, tendo por referência a remuneração atribuída à data da entrada em vigor das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e n.º 18/2012, de 21 de fevereiro.

Em 2012 foram suspensos os pagamentos dos subsídios de férias e de Natal.

b) Até abril 2012

Fixada por Despacho dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde n.º 15836/2011, de 25 de agosto (com efeitos a partir de 11 de agosto de 2011):

Presidente – 6.178,31 euros, a abonar 14 vezes por ano

Vogais executivos – 5.285,25 euros, a abonar 14 vezes por ano



3.6.2 Fiscal Único

Num primeiro despacho, foi fixada a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25% do vencimento base mensal do presidente do Conselho de Administração da SPMS, EPE.

Este despacho foi posteriormente retificado, sendo atribuída ao Fiscal Único uma remuneração ilíquida equivalente a 22,5% do vencimento mensal do presidente do CA da SPMS, EPE.

4. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 Conselho de Administração

Dispõe o art.º 6.º dos Estatutos da SPMS, aprovados pelo Decreto-Lei nº 19/2010, de 22 de março, na sua atual redação, que os Órgãos Sociais da SPMS são compostos por um Conselho de Administração, por um Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas¹

O Conselho de Administração é composto por três membros, um presidente e dois vogais executivos/as, nomeados por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde (nos termos dos nº1 e 2 do art.º 7.º daquele diploma).

Compete ao Conselho de Administração, para além do exercício de todos os poderes de gestão que não estejam reservados a outros órgãos, desenvolver as funções enquadradas no artigo 8.º dos referidos Estatutos.

O n.º 3 do art.º 7.º prevê que o mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de três anos, sendo renovável por iguais períodos, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efetiva substituição.

O atual Conselho de Administração da SPMS foi designado sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, em março de 2023 (Despacho n.º 3719/2023, de 23 de março):

- Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida- Presidente (PCA)
- Luís Miguel dos Santos Ferreira- Vogal Executivo (VCA)
- Nuno Miguel Ramos da Costa- Vogal Executivo (VCA)

4.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal tem as competências, os poderes e os deveres estabelecidos na lei e nos Estatutos.

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro. Esta alteração não consta ainda da versão consolidada do Diário da República Eletrónico.



O Conselho Fiscal compete, especialmente, sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas por lei:

- a) Fiscalizar a gestão e o cumprimento das normas reguladoras da atividade da empresa, tendo em vista, nomeadamente, a realização dos objetivos fixados nos orçamentos anuais;
- b) Apreciar e emitir parecer sobre o relatório anual de gestão e de controlo orçamental, as contas do exercício e os demais instrumentos de prestação de contas;
- c) Acompanhar com regularidade a gestão através de balancetes e mapas demonstrativos da execução orçamental;
- d) Manter o conselho de administração informado sobre os resultados das verificações e dos exames a que proceda;
- e) Propor a realização de auditorias externas, quando tal se mostre necessário ou conveniente;
- f) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto em matéria de gestão económica e financeira que seja submetido à sua consideração pelo conselho de administração;
- g) Dar parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento;
- h) Dar parecer prévio à realização de operações de financiamento ou celebração de atos ou negócios jurídicos dos quais resultem obrigações para a SPMS, E. P. E., superiores a 5 % do ativo líquido, salvo nos casos em que os mesmos tenham sido aprovados no plano de atividades e orçamento;
- i) Pronunciar-se sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo conselho de administração;
- j) Acompanhar e pronunciar-se trimestralmente sobre a execução do contrato-programa e respetivas adendas.

4.3 Revisor Oficial de Contas

Compete ao Revisor Oficial de contas o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas, bem como exercer as seguintes funções:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b) Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie de bens ou valores pertencentes à empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- c) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- d) Verificar se os critérios valorimétricos adotados pela SPMS, E. P. E., conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;



e) Elaborar, a pedido do Conselho Fiscal, revisão limitada das demonstrações financeiras integradas nos relatórios trimestrais e no Plano de Atividades e Orçamento, elaborados e apresentados pelo conselho de administração.

Com base nos relatórios trimestrais elaborados pelo Conselho de Administração, o Conselho Fiscal deve emitir um relatório sucinto que reflita os controlos efetuados e as eventuais anomalias detetadas, bem como os eventuais desvios verificados em relação aos orçamentos e a identificação das respetivas causas, o qual deve ser enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

Com base na proposta de plano de atividades e orçamento apresentada pelo Conselho de Administração, o Conselho Fiscal deve emitir um relatório e parecer ao mesmo, o qual deve ser enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

5. SÍNTESE CURRICULAR

5.1 Conselho de Administração

5.1.1. Presidente – Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva De Almeida

Data de Nascimento: 07/05/1969

A) Habilitações Académicas e Profissionais

- Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, ISCTE, concluída em 1992, com especialização na área de finanças;
- Pós-graduada em Gestão dos Serviços de Saúde, lecionado pelo INDEG — Escola de Gestão do ISCTE, 2003/2004
- FORGEP — Instituto Nacional de Administração — 2010;
- PADIS — AESE Escola de Direção e Negócios — 2014.

B) Atividade Profissional

- Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, desde 16 de março de 2023 até ao momento;
- Vogal do conselho de administração da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde desde 5 de março de 2020 até 15 de março de 2023;
- Secretária-Geral do Ministério da Saúde, de abril de 2013 a março 2020 — em regime de comissão de serviço;
- Secretária-Geral do Ministério da Saúde, em regime de substituição, de março de 2012 a abril 2013;
- Secretária-Geral adjunta do Ministério da Saúde, de junho de 2010 a março 2012 — responsável pelo pelouro financeiro e área da comunicação e relações-públicas (de julho



- de 2011 exerceu funções de Secretária-Geral em substituição em virtude da saída do Secretário-Geral);
- o Diretora de Serviços de Gestão de Recursos da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, que integrava ainda a Unidade Ministerial de Compras e a Unidade de Gestão Patrimonial, entre janeiro de 2007 e maio de 2010;
 - o Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais do então DMRS, com responsabilidade dos orçamentos dos membros do Governo e Departamento, entre fevereiro de 2002 a dezembro de 2006 (integrou a equipa de fusão do Departamento de Recursos Humanos e a SGMS);
 - o Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património na Direção-Geral de Viação (DGV), entre janeiro de 2000 a janeiro 2002;
 - o Técnica Superior do quadro de pessoal da DGV, entre fevereiro de 1999 a dezembro 1999;
 - o Ingresso na carreira Técnica Superior da DGO, de setembro de 1995 a janeiro de 1999;
 - o Auditora na *Ernst & Young*, entre setembro 1992 a setembro de 1995;
 - o Professora no ensino secundário, entre 1990 a 1992;
 - o Outras funções desempenhadas: Perita da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRESAP) pelo Ministério da Saúde — mandato de 2022 a 2025; Membro da comissão executiva do Plano Nacional da Saúde para as Demências, pela SPMS; Vogal não permanente da CRESAP; Árbitro representante dos empregadores públicos — DGAEP; Membro da Comissão de Ética e Investigação Clínica; Membro do Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial; Participação em júris de concursos de pessoal e de aquisição de bens e serviços; Participação em diversos grupos de trabalho no âmbito do Ministério da Saúde e da Administração Interna; Presidente do Conselho Consultivo dos extintos Serviços Sociais do Ministério da Saúde.

5.1.2. Vogal – Luís Miguel dos Santos Ferreira

Data de Nascimento: 04/12/1971

A) Habilitações Académicas e Profissionais

- o Doutorado em Tecnologias e Sistemas da Informação pela Universidade do Minho, Escola de Engenharia;
- o Licenciado em Matemática e mestre em Ensino da Matemática pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
- o Pós-graduado em Gestão na Saúde pela Católica Porto *Business School*, da Universidade Católica portuguesa, no ano 2022.
- o Pós-doutorado no domínio da Medição, Avaliação e Monitorização da Governação Eletrónica (entre setembro de 2016 e agosto de 2017), no âmbito do projeto *SmartEGOV: Harnessing EGOV for Smart Governance (Foundations, Methods, Tools)* da Universidade do Minho em articulação com a Universidade das Nações Unidas.



- 34.º PADIS — Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde, ministrado pela AESE — Associação de Estudos Superiores de Empresa, no ano de 2019.

B) Atividade Profissional

- Vogal Executivo na Serviços Partilhados do Ministério da Saúde desde 16 de março de 2023 até ao momento.
- Presidente do Conselho Diretivo do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar desde setembro de 2017 até março de 2023.
- Professor convidado na Universidade do Minho, Escola de Engenharia, Departamento de Sistemas de Informação, onde colabora com o Gávea — Observatório da Sociedade da Informação.
- Autor/coautor de publicações no âmbito da Universidade do Minho e coautor do livro *A Sociedade da Informação nas regiões portuguesas: Medir para Desenvolver*, publicado pela Chiado Editora (2015).
- Exerceu as funções de diretor de serviços de Gestão e Modernização na DREN (2011-2012) e de diretor-geral do Projeto Entre e Douro e Vouga Digital (2005-2006).
- Integrou gabinetes ministeriais, designadamente do Secretário de Estado do Orçamento (1999), do Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico (2006-2009) e do Secretário de Estado da Energia e Inovação (2009-2011).
- Professor do quadro do Agrupamento de Escolas Dr. Serafim Leite, São João da Madeira.
- Vereador na Câmara Municipal de São João da Madeira (2013 -2016) e deputado à Assembleia Municipal de São João da Madeira (1997-2001).

5.1.3. Vogal – Nuno Miguel Ramos da Costa

Data de Nascimento: 23/07/1975

A) Habilitações Académicas e Profissionais

- Mestre em Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;
- Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Independente;
- Pós-graduado em Direito e Prática da Contratação Pública pela Universidade Católica Portuguesa, *Healthcare Management Program pela Católica Lisbon — Business & Economics; Public Procurement Excellence Programme pela WU Vienna University of Economics and Business e BBG Bundes Beschaffung Áustria*;
- FORGEP — Instituto Nacional de Administração.

B) Atividade Profissional

- Vogal Executivo nos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde desde 16 de março de 2023 até ao momento;



- Diretor da Central de Compras da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., desde 1 de outubro de 2020 até 15 de março de 2023;
- Coordenador do Núcleo Financeiro e Controlo de Gestão na Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., de agosto de 2018 a setembro de 2020;
- Chefe da Divisão de Gestão de Recursos na Secretaria-Geral entre 2010 a 2018;
- Chefe de Equipa Multidisciplinar na Secretaria-Geral do Ministério da Saúde entre 2009 e 2010;
- Técnico superior na Direção de Gestão de Recursos da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, que integrava ainda a Unidade Ministerial de Compras e a Unidade de Gestão Patrimonial, entre 2007 e 2009;
- Outras funções desempenhadas: Docente na pós-graduação em Administração em Saúde no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;
- Membro da Equipa de Apoio da Coordenação Nacional para Projetos Inovadores em Saúde, pelo Despacho n.º 11924/2016, de 6 de outubro; Coautor de diversos livros tais como: Fundamental Word 2013, Fundamental Excel 2013, *Outlook* 2010, Fundamental Word 2010, *Electronic Public Contracting — The Portuguese legal regime and the European Union Directives*.

5.2 Conselho Fiscal

5.2.1. Presidente - Luísa Maria Teixeira Pisco

Data de Nascimento: 23/01/1964

A) Habilitações Académicas e Profissionais

- Pós-Graduação em Direito Imobiliário (2019)
- Licenciada em Direito, pela Universidade de Lisboa, em 1994.

B) Atividade Profissional

- Desde maio de 2022 até ao momento – Presidente do Conselho Fiscal dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE.
- De novembro de 2021 a abril de 2022 – Vogal do Conselho Fiscal dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE.
- De abril de 2008 a maio de 2018- Vogal do Conselho Fiscal da APDL – Administração dos Portos de Douro e Leixões, SA.
- Desde abril de 2018 até à data- Vogal do Conselho Fiscal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE
- Desde abril de 2018 até à data – Vogal do Conselho Fiscal da Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE



- Desde julho de 2007 até à data – Chefe de divisão da Divisão de Administração Patrimonial, da Direção de Serviços de Gestão Patrimonial da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, em comissão de serviço;
- De outubro de 2002 a junho de 2007 - Chefe de divisão da Divisão de Administração Patrimonial, da Direção de Serviços de Gestão Patrimonial da Direção-Geral do Património, em comissão de serviço.

5.2.2. Vogal Efetivo - Dino Jorge Ramos Santos

Data de Nascimento: 20 /08/1961

A) Habilitações Académicas e Profissionais

- Licenciado em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em 1986.

B) Atividade Profissional

- Desde maio de 2023 até ao momento – Vogal Efetivo do Conselho Fiscal dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE;
- De novembro de 2021 a abril de 2023- Vogal Suplente do Conselho Fiscal dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE.
- Desde março de 2018- Vogal Suplente do Conselho Fiscal comum do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E. e Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.;
- Desde abril de 2018- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A;
- De abril de 2008 a maio de 2019- Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Sociedade dos Transportes Coletivos do Porto, S.A.
- Desde outubro de 2013- Chefe de Divisão de Liquidações e Regularizações da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF);
- Desde abril de 2008- Vogal do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Sines, S.A. (desde 21 de março de 2014 redenominada APS-Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.);
- De novembro de 2000 a outubro 2013- Chefe de Divisão de Recuperação de Créditos da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF);
- De maio de 2000 a novembro 2000- Representante do Ministério da Indústria e Energia no “Comite Art.4” da Comissão Europeia;
- De maio de 2000 a novembro 2000- Chefe de Divisão da Cooperação Industrial da Direção-Geral da Indústria (DGI);



- De setembro 1997 a maio 2000- Técnico Superior do Tesouro tendo exercido funções nas áreas da DGT de Cooperação Financeira Internacional e Recuperação de Créditos;
- De dezembro 1993 a setembro 1997- Técnico Superior na DGI tendo exercido funções nas áreas da Cooperação Industrial e da Competitividade Industrial;
- De dezembro 1991 a dezembro 1993- Coordenação da Equipa de Projeto “Ativos Financeiros – conta CEROT”;
- De julho 1989 a dezembro 1993 - Membro da Comissão de Fiscalização da empresa “Empreendimentos Urbanos e Turismo, SA”
- De novembro de 1986 a dezembro 1991- Técnico Superior tendo exercido funções nas áreas da DGT de Recuperação de Créditos, Bonificações e Garantias do Estado.